



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES  
GABINETE DA PREFEITA

PROTOKOLO Nº 2089/2025  
FOLHAS Nº LIVRO Nº 01 04 2025  
ENCARREGADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Gabinete da Prefeita		
<b>Responsável pela Demanda:</b> Naissi Carvalho Ferreira	<b>Portaria: nº</b> 7977	<b>Tel.</b> (27) 997386673
<b>E-mail:</b> gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br	<b>Categoria do objeto:</b>	
<b>1. Objeto:</b> Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.		
<b>2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:</b> <b>Adequação ao Tema do Evento:</b> A cantora Naiara Azevedo é reconhecida por sua habilidade em criar performances energéticas e contagiantes, alinhadas ao espírito festivo e animado da 3ª FESTA DO CONILON. Suas músicas animadas e dançantes serão perfeitamente adequadas para envolver e entreter o público, garantindo uma atmosfera vibrante e festiva. <b>Atração Popular e Reconhecida Nacionalmente:</b> Naiara Azevedo é amplamente conhecida em todo o Brasil, com um repertório que inclui sucessos que permeiam diversos estilos musicais. A popularidade atrairá um público diversificado, contribuindo para o sucesso do evento e atraindo a atenção de visitantes de outras localidades. <b>Experiência em Shows ao Vivo:</b> A cantora tem uma vasta experiência em apresentações ao vivo, garantindo um espetáculo de alta qualidade e profissionalismo. Sua capacidade de interação com o público e a entrega de performances cativantes são características que contribuirão significativamente para a satisfação dos presentes na 3ª FESTA DO CONILON. <b>Engajamento da Comunidade:</b> Contratar uma cantora de renome como Naiara Azevedo para a 3ª FESTA DO CONILON será um forte impulsionador para o envolvimento da comunidade local. A oportunidade de desfrutar de um show de qualidade em sua própria cidade contribuirá para o orgulho local e aumentará o apoio à realização de eventos futuros. <b>Impacto Turístico e Econômico:</b> A presença da cantora pode atrair turistas de outras regiões, gerando um impacto econômico positivo para São Domingos do Norte. A notoriedade do evento com uma atração de renome nacional pode incentivar a participação de visitantes, impulsionando o setor de turismo e estimulando o comércio local. <b>Diversidade Musical:</b> O repertório eclético de Naiara Azevedo, que abrange diversos gêneros musicais, atende a uma ampla variedade de preferências do público. Isso contribuirá para a diversificação do evento, garantindo que todos os presentes tenham a oportunidade de desfrutar de uma experiência musical única e memorável. Em vista desses pontos, a contratação para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE no dia 11/07/2025 é altamente justificável.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
GABINETE DA PREFEITA

02  
A

proporcionando um evento marcante, envolvente e capaz de promover a cultura local, o turismo e a união da comunidade em torno de uma celebração única.					
<b>3. Forma de Contratação Sugerida:</b> Inexigibilidade de Licitação					
<b>4. Descrição dos Itens:</b>					
Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca (nãoaplicável)	Unidade	Hora.
	01	Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.		1	01H30M

**5. Estimativa do valor da contratação:**

Orçamento estimado: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**6. Observações gerais:**

**6.1 Prazo de Entrega/Execução:**

Os serviços deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN.

**6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:**

A apresentação será no Estádio Orlando Dalmaso a partir das 23:00hrs. Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

**6.3. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira no percentual de 50% na assinatura do contrato e a outra 48hrs antes do show.

**6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:**

Fiscalização do Contrato será feita pela Técnica Administrativa deste Gabinete, Sra. Ana Júlia das Neves de Souza.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 01 de março de 2025.

Naissi Carvalho Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 7977/2021



03

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação da cantora Naiara Azevedo para a 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, a ser realizado no dia 11/07/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação da artista musical Naiara Azevedo para realização de performance ao vivo, para a 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, que será realizada no dia 11 de julho de 2025.

A inexigibilidade de processo licitatório para esta contratação justifica-se por se tratar de um músico nacional, com ampla experiência em apresentações.

Após avaliação da necessidade da contratação e verificada a falta de concorrência para a contratação da artista Naiara Azevedo, a Administração optou por selecioná-lo, pois atende às expectativas para o evento.

Devido à natureza do evento musical, o serviço a ser contratado apresenta especificações específicas, tornando-se um item único para a região.

O artista possui reconhecimento, reputação e uma vasta experiência, tanto elogiada pela crítica especializada quanto pelo público em geral, tudo isso em consonância com a magnitude do evento que a Administração Municipal está organizando.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
GABINETE DA PREFEITA

04  
A

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei N° 14.133/2021):

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Quanto A Qualificação Técnica:

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca (não aplicável)	Unidade	Hora.
	01	Contratação da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.		1	01H30M

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios reitores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer



setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artistas é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetro objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da cantora Naiara Azevedo com banda, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

#### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O aniversário da cidade de São Domingos do Norte é sempre cheio de expectativas positivas para os nossos munícipes. A festa da cidade geralmente acontece no Estádio Municipal "Orlando Dalmaso", e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas de confraternização no nosso Município.

Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento. Este evento conta com um show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de bandas que possuem experiência em shows, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos musicais. Portanto, escolheu-se a cantora Naira Azevedo, a qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical.

A cantora a ser contratada deverá se apresentar no estado municipal "Orlando Dalmaso" no dia 11/07/2025 a partir das 23:00h. A apresentação deverá ter duração de 1h30min.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



O pagamento dar-se-á da seguinte forma: deverá ser efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% 48h antes da apresentação, após a apresentação da nota fiscal em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do cantor contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da banda, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração ao aniversário da cidade de São Domingos do Norte/ES.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO**

Não há.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há.

#### **12.IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação da cantora Naiara Azevedo para o evento, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Este ETP fornece uma base sólida para a tomada de decisão, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de contratação do show da cantora Naiara Azevedo para a 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

São Domingos do Norte/ES, 01 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Naissi Carvalho Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 7977/2021



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**  
GABINETE DA PREFEITA

07  
A

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA REQUISITANTE:**

Gabinete da Prefeita (GP)

**INTRODUÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo embasar a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, do show da cantora Naiara Azevedo para a 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, a ser realizada no dia 11/07/2025 às 23h. A escolha fundamenta-se nos termos da Lei 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando há inviabilidade de competição.

**CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:**

Tipo de Contrato: Prestação de Serviços Artísticos.

Data do Evento: 11/07/2025

Horário: 23h

Local: Estádio Orlando Dalmaso

Duração do Show: Aproximadamente 01h30m.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação baseia-se na Lei 14.133/2021, Artigo 74, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, considerando a singularidade do serviço artístico prestado pela cantora Naiara Azevedo.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Pretende-se a contratação da artista Naiara Azevedo para se apresentar no Município de São Domingos do Norte, no dia 11 de julho do corrente ano, a fim de comemorar a "3ª FESTA DO CONILON" de São Domingos do Norte.

Segundo o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER "O Espírito Santo é o maior produtor de Café Conilon do Brasil, responsável por entre 75% e 78% da produção nacional. É responsável por até 20% da produção do café robusta do mundo. O Café Conilon é a principal fonte de renda em 80% das propriedades rurais capixabas localizadas em terras quentes. É responsável por 35% do PIB Agrícola. Atualmente, existem 283 mil hectares plantados de conilon no Estado. São 40 mil propriedades rurais em 63 municípios, com 78 mil famílias produtoras. O café conilon gera 250 mil empregos diretos e indiretos".

Como se sabe, a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

## GABINETE DA PREFEITA

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A lei 14.133 estabelece, em seu art. 74, que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Com efeito, na contratação do objeto em tela, a inviabilidade de licitação decorre do fato que ao solicitar orçamento aos artistas acima mencionado, fomos informados da existência de uma empresa especializada detentora de poderes para representa-lo legalmente, ou seja, representante legal do artista, o que torna inviável a competição.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, neste caso, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos despendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A contratação visa a prestação de serviço artístico da Banda da cantora Naiara Azevedo, incluindo apresentação musical com repertório diversificado, interação com o público.

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca (nãoaplicável)	Unidade	Hora.
	01	Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11 de julho de 2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.		1	01H30M

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A cantora Naiara Azevedo é reconhecida nacionalmente, agregando valor ao evento e garantindo a satisfação do público, a escolha da cantora para o show do dia 11 de julho de 2025, sob análise, decorre, preliminarmente, da sua consagração perante a opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante de uma contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Naiara Azevedo, é conhecida em nosso município e reconhecida nacionalmente e internacionalmente, por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência em condução de shows artísticos para grandes públicos, sobretudo em eventos festivos.



09  
S

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

### GABINETE DA PREFEITA

O artista possui grandes sucessos e excelente qualidade técnica, reconhecida pelo mercado e mídia, testada e aprovada em outros festejos, nacionais e internacionais.

Nesse contexto, anexamos cópias de matérias publicadas sobre o artista a fim de comprovar o reconhecimento do cantor.

A experiência prévia do cantor em eventos similares assegura um espetáculo de qualidade e profissionalismo.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Justifica-se o preço de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) através da proposta e notas fiscais emitidas para o mesmo tipo de serviço a outros órgãos públicos e privados em anexo.

#### **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificadas a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

#### **REALIZAÇÃO DE VISTORIA:**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá/poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado pelo fiscal do contrato, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 3742-0200.

Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referentes a execução dos serviços.

A visita técnica será facultativa.

As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a execução dos serviços.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

#### **PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10  

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

GABINETE DA PREFEITA

GESTOR DO CONTRATO: Naissi Carvalho Ferreira, Chefe de Gabinete, Matrícula 7977/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Ana Júlia Neves de Souza, Técnico Administrativo, matrícula 6803.

Competem ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais seja, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## DOCUMENTAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Divisão de Compras e Almoxarifado e/ou pelo setor de licitação.

Proposta de Preços.

Contrato de Exclusividade com o empresário.

Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços.

A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

- Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, etc.).
- Local e data de emissão.
- Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.



11

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

## GABINETE DA PREFEITA

- Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação.
- Período de prestação de serviço.

Para comprovação de capacidade de prestação de serviços, é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação.

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia.

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente.

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que atenderam as parcelas de maior relevância técnica, quais sejam: a)...b)....

Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante.

Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição.

A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta.

O pagamento de 50% deverá ser efetuado na assinatura do contratos e 50% 48h antes da apresentação, após a apresentação da nota fiscal em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

5/6



12  
A

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

GABINETE DA PREFEITA

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações.

Incluem no preço ajustado na presente contratação todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica especializada, e de supervisão, utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infortunística, previdenciários, fiscais etc. pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

10.9 Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante:(só para serviços e deverá constar no item 4 do TR)
- Registro fotográfico (se for o caso);
- Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração; (Só Para Serviços Com Fornecimento De Mão De Obra).

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

## GABINETE DA PREFEITA

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

### **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

## GABINETE DA PREFEITA

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **SANÇÕES E PENALIDADES:**

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- Advertência por escrito;
- Multa, nos seguintes termos:
  - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Retirar para os casos de Dispensa e Inexigibilidade)

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens.

A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas aquele que:

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;



15

# Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

## GABINETE DA PREFEITA

Não mantiver a proposta;  
Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal;  
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.  
Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;  
As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Norte-ES.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrá por conta do Gabinete da Prefeita.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Este Termo de Referência é parte integrante do processo administrativo de contratação e deverá ser observado em todas as suas etapas.  
Em caso de necessidade de alterações, as mesmas deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, com devida justificativa.

São Domingos do Norte, 01 de março de 2025.

Naissi Carvalho Ferreira  
Chefe de Gabinete

**CARTA PROPOSTA**

Goiânia, 25 de Março de 2025.

**NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.138.129/0001-01 estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 Sala 2104 Edifício Metropolitan Jardim Goiá Goiânia-GO CEP 74810-100, neste ato representado por NAIARA DE FATIMA AZEVEDO, portadora d RG 8951645-5 e CPF 074.990.119-50, vem através desta, apresentar sua proposta comercial da artist "NAIARA AZEVEDO", conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA SHOW	VALOR CACHÊ
01	Show da artista Naiara Azevedo	11/07/2025	R\$ 280.000,00
Cidade: São Domingos do Norte - ES			
Duração: 01:30 (uma hora e trinta minutos)			
Incluso: Cachê, transporte ate a cidade aereo e/ou terrestre, diaria de alimentação.			
Despesas extra do CONTRATANTE: Despesas extra do CONTRATANTE: Palco, som, LED e luz conforme RIDER TÉCNICO da artista, hospedagem conforme room list, 10 carregadores, 2 vans, 1 carro executive, abastecimento e estrutura de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, 02 andaimes de 5 metros de altura com base superior, atrás do palco, centralizado para montagem dos fogos, e ECAD.			

**Para efetivação da contratação é necessario o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% 48h antes da apresentação artistica na seguinte conta bancaria: Banco BTG, AG: 0050, C/C: 8034513 Favorecido: Naiara de Fatima Azevedo Produções Artisticas.**

Observações:

1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias apenas para efeito de manutenção dos valores ofertados, podendo ser cancelada ou retirada mediante comunicação expressa por escrito;
2. A presente proposta não garante a disponibilidade da data consultada. A data somente será reservada quando da confirmação da contratação com a assinatura do contrato;
3. A presente proposta e suas condições não poderão ser substituídas ou alteradas por qualquer outro meio de comunicação, salvo por uma nova proposta ou pelo contrato devidamente assinado, ressalvada a possibilidade de retirada mediante comunicação expressa por escrito por parte da proponente;

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

*Naiara de F. Azevedo*  
NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME

**3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 22.138.129/0001-01**

**NAIARA DE FATIMA AZEVEDO**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em Campo Mourão-PR aos 30/10/1989, portadora do CPF 074.990.119-50 e CNH 06475276520 DETRAN-GO, expedida em 02/10/2015, filha de Amarildo Azevedo e Iraci Aparecida da Silva de Azevedo, residente e domiciliada na Rua Iaciara Qd B-02 Lt 12 Alphaville Goiás, Município de Goiânia – Goiás, CEP 74.884.573.

Única sócia da empresa - **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra: B-26, Lote 16/17, Sala: 905; Bloco Tokyo; Edif: Metropolitan; Bairro: Jardim Goiás, município Goiânia – GO, CEP 74.810-100, arquivada na JUCEG em 21/11/2018 sob NIRE 52205708687 e inscrita no CNPJ – 22.138.129/0001-01, resolve, proceder a presente alteração, na forma da lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra: B-26, Lote 16/17, Sala 2104, Edif. Subcond. Com.To. Tokyo, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A denominação social em face desta alteração passa a ser: **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia: **NAIARA PRODUÇÕES**.

**TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Após as alterações acima, o contrato social passa a vigor sob as cláusulas e condições abaixo, sendo que aquelas não contempladas neste instrumento se tornam extintas.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem como nome empresarial: **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usa como nome fantasia: **NAIARA PRODUÇÕES**.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra: B-26, Lote 16/17, Sala 2104, Edif. Subcond. Com.To. Tokyo, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Prestação de serviços de publicidade, propaganda, eventos culturais e shows e marketing, transporte rodoviário de passageiros.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade principal - 90.01-9-02 - Produção musical

Atividades secundárias:

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

73.11-4-00 - Agências de publicidade

- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade tem o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
Naiara de Fátima Azevedo	10.000	100%	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100%	R\$ 10.000,00

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração será exercida isoladamente pela sócia **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO**, acima qualificada, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do Art. 1064. Da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo único:** o mencionado nesta clausula poderá, em seus eventuais impedimentos, constituir procuradores que os represente na sociedade, investindo-os no todo ou em parte dos poderes contidos nesta clausula.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA SETIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

**CLÁUSULA OITAVA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 27 de março de 2024.

---

**Naiara de Fátima Azevedo**  
**Sócia/Administradora**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07499011950	NAIARA DE FATIMA AZEVEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024 13:15 SOB Nº 20241074193.  
PROTOCOLO: 241074193 DE 01/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404828453. CNPJ DA SEDE: 22138129000101.  
NIRE: 52205708687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorergoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorergoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO "NAIARA AZEVEDO"

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado **REPRESENTANTE: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME CNPJ Nº 22.138.129/0001-01**, situada a Av. Deputado Jamel Cecilio, 2690 sala 2106 Edifício Metropolitan, Jardim Goiás - Goiânia/GO, neste ato representada por NAIARA DE FATIMA AZEVEDO, portadora do CPF: 074.990.119-50 e RG: 89516455, e do outro lado **REPRESENTADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO**, portadora do CPF: 074.990.119-50 e RG: 89516455, residente e domiciliada na Rua Iaciara, Qd. B2 Lt.12 Residencial Alphaville Goiás, Goiânia - GO, de nome artístico NAIARA AZEVEDO:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O empresário podera firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, seja com setor Público ou Privado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Pelo presente, declara o contratado artista que o o contratante empresário é o seu unico representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratações de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato tem validade de 5 anos, a contra da data da assinatura.

**CLAUSULA QUINTA:** Esse ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, para dirimir qualquer duvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produza os seus efeitos legais

Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

Cartório Silva

*Naiana de F. Azevedo*  
\_\_\_\_\_  
NAIARA DE FATIMA AZEVEDO  
REPRESENTADA

Cartório Silva

*Naiana de F. Azevedo*  
\_\_\_\_\_  
NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
REPRESENTANTE

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
Cauê Neto Silva - Escritório de Registro em Cartórios Matrículas de Coisas de Goiás  
Av. C. 1288 - 12 - Setor Leste - 74.050-000 - Goiânia - GO

00062502110181624300622  
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MAIARA DE FATIMA**  
~~REVEBO~~ por ter assinado na minha presença. Dou Fé. \*0204\*  
\*FB3J7T08-13386C-90\* - Goiânia, 12/02/2025 - 18:32h

Em Teste  
Del. Marco Roberto dosouza - Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.138.129/0001-01  
**Razão Social:** NAIRA DE FATIMA AZEVEDO PRODUcoes ARTIST  
**Endereço:** R PIAUI 1386 AP 1304 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2025 a 14/02/2025

**Certificação Número:** 2025011604422268579060

Informação obtida em 31/01/2025 15:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 506.006-6

Prazo de Validade: até 30/04/2025

CNPJ: 22.138.129/0001-01

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE JANEIRO DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

25  
D



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
COMARCA DE GOIÂNIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
11 de dezembro de 2024  
Luis Silva  
Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CNPJ : **22.138.129/0001-01**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2024 (**11/12/2024**).

Cartório Distribuidor Cível  
**Luis Silva**  
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29  
Total.....:69,94  
Data Recelta.....:11/12/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 711843095

Esta Certidão tem valor Transitorio - so e válido com o nome COMPLETO a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/12/2024 às 16:27:49  
Para validar este documento informe o código 4000 0247 1184 3095 4248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **22.138.129/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

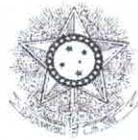
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:01:51 do dia 06/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/04/2025.

Código de controle da certidão: **7EEE.7449.40AB.642A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.138.129/0001-01  
Certidão nº: 7687998/2025  
Expedição: 10/02/2025, às 20:09:31  
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.138.129/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.138.129/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>NAIARA AZEVEDO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NAIARA PRODUÇOES</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>2690</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAB26 LOTE 16/17 SALA 2104 EDIF SUBCOND. COM.TO. TOK</b>	
CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODAIR@WMA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(62) 3638-7170</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **17:14:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA.

A empresa **NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 22.138.129/0001-01 com sede na Av Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, sala 905, Torre Tokyo – Metropolitan Mall, Goiania - Goias, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  sim (X) não.

E ainda, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem qualquer fato impeditivo para habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

27 de fevereiro de 2024.



NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
 NAIARA DE FATIMA AZEVEDO



Prefeitura de Goiânia  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
 AIDF 21920/2017

Número da Nota **457**  
 Data Emissão **14/11/2024**  
 Código Verificação **VXMP-6WH9**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**NAIARA  
 AZEVEDO**

CPF/CNPJ **22.138.129/0001-01** Inscrição Municipal **4379977**  
 Nome/Razão Social **NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
 Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17 SALA 2104**  
 Bairro **JD GOIAS**  
 Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36387170**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ITIQUIRA**  
 CPF/CNPJ **03.370.251/0001-56**  
 Endereço **PC FREI LIBERATO KETERRER N. 311**  
 Bairro **CENTRO**  
 Município **ITIQUIRA - MT CEP 78790000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL NAUTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DE 71 ANOS DE ITIQUIRA - MT  
 SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSSL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI 14.148/2021 - LEI PERSE  
 ISS DEVIDO NO DE ITIQUIRA - MT  
 O TOMADOR DEVERA RETER E PAGAR ISS  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N 048/2024  
 Processo Administrativo n 079/2024

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS:  
 NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
 PIX (CNPJ): 22.138.129/0001-01  
 BANCO ITAU  
 AG: 4394  
 C/C: 61113-3

Atividade 823000100  
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	350.000,00	Valor dos Serviços	R\$	350.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	350.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em ITIQUIRA-MT	Imposto devido em (*) ITIQUIRA-MT		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 350.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 350.000,00</b>		

**Informações Importantes:**

Usuário: 6

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 21920/2017

Número da Nota **461**  
Data Emissão **20/12/2024**  
Código Verificação **MXDZ-8FZ7**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

NAIARA AZEVEDO

CPF/CNPJ **22.138.129/0001-01** Inscrição Municipal **4379977**  
Nome/Razão Social **NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17 SALA 2104**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 36387170**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO**  
CPF/CNPJ **03.667.884/0034-99**  
Endereço **R ALBERTO PETERS N. 111**  
Bairro **JARDIM DAS ROSAS**  
Município **PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19060310**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratacao de show de Naiara Azevedo, para atendimento a cidade de Presidente Epitacio-SP a ser realizada na data de 30 de dezembro de 2024 a partir das 22h30, na cidade de Presidente Epitacio-SP em atendimento ao ACT - MTur Sesc Senac n 002 2023, conforme DCA n 11-00900/2024.

SERVICO SEM RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZAO DA ISENCAO DE IRPJ, CSSL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI 14.148/2021 - LEI PERSE  
ISS DEVIDO NO DE PRESIDENTE EPITACIO - SP.  
O TOMADOR DEVERA RETER E PAGAR ISS

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS:  
NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
PIX (CNPJ): 22.138.129/0001-01  
BANCO ITAU  
AG: 4394  
C/C: 61113-3

Atividade 823000100  
Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	450.000,00	Valor dos Serviços	R\$	450.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	450.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em <b>PRESIDENTE EPITACIO-SP</b>	Imposto devido em (*) <b>PRESIDENTE EPITACIO-SP</b>		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 450.000,00			Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota <b>R\$ 450.000,00</b>	

**Informações Importantes:**

Usuário: 6

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 21920/2017

Número da Nota **463**  
Data Emissão **23/12/2024**  
Código Verificação **Y2XS-27H1**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

**NAIARA  
AZEVEDO**

CPF/CNPJ **22.138.129/0001-01** Inscrição Municipal **4379977**  
Nome/Razão Social **NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2690 QD.B26 LT.16/17 SALA 2104**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100** Telefone **(62) 36387170**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA**  
CPF/CNPJ **95.725.057/0001-64**  
Endereço **R SAO MIGUEL DO IGUACU N. 1891**  
Bairro **CENTRO**  
Município **ITAIPULANDIA - PR CEP 85880000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratacao do show da Naiara Azevedo para o evento oficial do Reveillon 2024/2025 no Balneario Turistico de jacutinga - Itaipulandia- PR  
SERVICO SEM RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZAO DA ISENCAO DE IRPJ, CSSL, PIS E COFINS. PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI 14.148/2021 - LEI PERSE  
ISS DEVIDO NO DE PRESIDENTE ITAIPULANDIA.  
O TOMADOR DEVERA RETER E PAGAR ISS

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
NAIARA AZEVEDO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA  
PIX (CNPJ): 22.138.129/0001-01  
BANCO ITAU  
AG: 4394  
C/C: 61113-3

Atividade 823000100  
Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSSL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	550.000,00	Valor dos Serviços	R\$	550.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	550.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em ITAIPULANDIA-PR	Imposto devido em (*) ITAIPULANDIA-PR		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 550.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 550.000,00</b>		

**Informações Importantes:**

Usuário: 6

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

## RELEASE NAIARA AZEVEDO



Naiara de Fátima Azevedo tem 34 anos e nasceu em Campo Mourão, no estado do Paraná. Cresceu em um sítio ali perto, na cidade de Farol (3 mil habitantes), depois foi para Umuarama, Londrina, e atualmente mora em Goiânia. Em Umuarama, no sítio da família, onde morou até os 16 anos, Naiara despertou a vontade de cantar. Aos 13, participou e venceu uma famosa disputa musical escolar da região onde morava. Na ocasião, ela cantou um hit internacional e emocionou a todos.

Sete anos depois, Naiara Azevedo estava finalizando os estudos na área de 'Estética e Cosmetologia' quando gravou, em tom de brincadeira, a música "**Coitado**", em resposta à "Sou Foda", de Munhoz e Mariano, que fazia sucesso na época. A gravação foi colocada no YouTube por um amigo e, em menos de uma semana, o vídeo alcançou mais de 300 mil visualizações. Nesse momento, encontrou um empresário, com quem trabalhou por um ano. Porém, com o encerramento da parceria, ela ficou sem rumo:

*"Foi bem difícil. Não conhecia ninguém do ramo influente da música, nenhum empresário. Eu estava sem dinheiro, achei que tinha acabado tudo".*

Foi então que Naiara conheceu outro empresário, num show do Cristiano Araújo. Alguns sertanejos como **Gusttavo Lima e João Neto & Frederico** deram oportunidades para Naiara e sua carreira voltou a crescer, mas ainda não era o suficiente.

No início de 2016, Naiara gravou um **DVD** com produção musical de Blener Maycom e direção de vídeo de André Caverna. O projeto, intitulado '**Totalmente Diferente**', foi gravado em Goiânia e contou com participações de **Maiara e Maraísa, Zé Neto e Cristiano e Paula Mattos**. Entre as músicas escolhidas para o repertório, estava o hit "**50 Reais**". A faixa foi uma das mais executadas em todo o território nacional em 2016. Naiara transformou sua história real em um hit após descobrir uma traição de um ex-namorado, e o resultado foi o maior sucesso de sua carreira até então. A cantora explica como surgiu a faixa:

*"Eu tinha um namorado e a gente percebe quando a coisa está errada. Ele falou que tinha um compromisso de trabalho às 23h. No dia seguinte, quando acordei umas 6h, cadê o moço? Quer saber, vou bater no apartamento dele. Então, cheguei lá, o porteiro, que gosta de um barraco, me deixou subir. A porta estava aberta, fui caminhando e ele estava na cama com outra mulher, e Graças a Deus eu fiquei de fora dessa e nunca mais olhei na cara dele"* revelou a cantora.

Depois de estourar com "**50 Reais**" em 2016 (que já soma mais de 381 milhões de views no canal oficial da cantora no YouTube), a paranaense decolou. Emplacou outros sucessos como "**Mordida, Beijo e Tapa**" e "**Pegada que Desgrama**".

No começo de 2017, Naiara realizou sua primeira turnê internacional, pelos Estados Unidos. Foram 5 shows que ficarão guardados para sempre na memória da cantora. Naiara passou por Boston, Newark, Orlando e Atlanta e revela que nessas cidades a vibração dos brasileiros residentes no país fez com que todos cantassem os sucessos como "**50 Reais**" e "**Ex do Seu Atual**".

Em julho do mesmo ano, Naiara gravou, no Rio de Janeiro, seu **segundo DVD**, que levou o nome de '**Contraste**'. O cenário? Nada mais nada menos do que a vista do morro do Vidigal e o mar carioca ao fundo. Para abrilhantar o palco, a cantora contou com as participações de **Ivete Sangalo, Wesley Safadão, Gusttavo Lima e Mc Kevinho**.

Deste projeto, saíram mais alguns sucessos da cantora como "**Avisa Que eu Cheguei**" (part. **Ivete Sangalo**) e "**Mentalmente**" (part. **Kevinho**).

Em março de 2018, a cantora lançou a música "**Ladrão**". Apesar de não fazer parte do repertório do DVD "**Contraste**", a faixa vem acompanhada de um registro em vídeo feito na data da gravação, no morro do Vidigal, Rio de Janeiro.

De abril até julho de 2018, Naiara participou do quadro "**Show dos Famosos**", no Domingo do Faustão, onde se destacou pela versatilidade.

*"Foi uma grande porta que se abriu em minha vida onde pude me conhecer melhor e mostrar para o Brasil a minha versatilidade como artista".*

Na sequência, a cantora trabalhou a música **“Chora no meu colo”** e começou a planejar seu novo projeto. Encerrou o ano com sua primeira indicação ao **Grammy Latino**, como **“Melhor Álbum de Música Sertaneja”**.

Em fevereiro de 2019, mais precisamente no amanhecer do dia 12, aconteceu o registro do **novo DVD** da cantora, intitulado **Naiara Sunrise**. Como cenário, em Goiânia, o heliponto do Órion - Business & Health Complex (era considerado o prédio mais alto do Brasil até uns anos atrás) e com concepção da própria cantora, assinatura de vídeo com direção de André Caverna e musical de Blener Maycom.

No mês de Outubro/19, Naiara ganhou o Prêmio Jovem Brasileiro na categoria **“Melhor Cantora”**.

Para encerrar o ano com chave de ouro, Naiara gravou mais um projeto incrível, no dia 28 de dezembro, na cidade de Praia Grande. Batizado de **“SIM”**, o audiovisual contou com participações especiais dos funkeiros **MC Jottapê** e **Dadá Boladão**, e da cantora colombiana **Greeicy**. **SIM** foi o primeiro DVD de Naiara aberto ao público, com mais de 10 mil pessoas na plateia, para celebrarem junto com ela essa nova fase da carreira. O conceito do projeto partiu da própria história de vida dela, que resultou na realização do seu grande sonho: ser uma artista reconhecida em todo Brasil. As dificuldades vencidas em sua trajetória até aqui, os preconceitos superados, a autoconfiança que precisou ser reafirmada todos os dias, o empoderamento feminino que se associou ao seu nome, a versatilidade e irreverência que ela trouxe para o cenário do sertanejo feminino foram alguns pilares que serviram de inspiração para chegarmos ao nome **SIM** para o novo DVD.

*“Ao longo de toda a minha vida eu tive que lidar com muitos NÃOOS. Mas, para todos eles eu resolvi dizer SIM! SIM às mudanças, SIM ao novo, SIM ao desafio, SIM aos sonhos, SIM aos erros, SIM aos acertos, SIM aos encontros, SIM às despedidas, SIM às diferenças, SIM ÀS MINHAS ESCOLHAS!”* afirma Naiara. Além de todos esses pontos, a palavra SIM, quando desmembrada, tem um significado muito especial neste novo projeto: **Supere Insista Motive**.

Em 2020, todos fomos surpreendidos por uma pandemia global, e o setor artístico foi um dos mais afetados com o isolamento social. Naiara seguiu seu planejamento de divulgação do DVD SIM e, também, deu um jeitinho de se manter perto dos seus fãs, mesmo que virtualmente. Preparou diversas transmissões ao vivo em seu canal do YouTube com shows virtuais da cantora e de convidados especiais, além de contar com a presença de alguns amigos famosos que apresentaram as *lives*.

Ainda em 2020, Naiara deu start no audiovisual **JUNTAS**, um projeto só com participações de mulheres, e que vem para mostrar a força feminina no mundo da

música. Naiara gravou com **Marília Mendonça** ("50%") e **Solange Almeida** ("Apenas Solteira"), e as canções foram divulgadas em formato de single.

Em 2021, além de dar sequência no projeto, Naiara também gravou um feat com **Dj Ivis**. Com o forró e a pisadinha em alta, os artistas decidiram se unir no single "**Me Chama Moção**", misturando o sertanejo de Naiara com o forró eletrônico. A canção é produzida e composta pelo DJ, e essa união veio para somar na carreira dos dois, que nunca haviam trabalhado juntos. A canção está disponível em todos os aplicativos de música e no YouTube.

Outra parceria que podemos destacar é na faixa "**Porta Malas**", que Naiara compôs e gravou junto com **Menor Nico e MC Danny**. Na batida, alguns ritmos diferentes, mas com predominância do piseiro eletrônico.

Para o Dia dos Namorados, outra grande surpresa que a cantora preparou foi o lançamento da canção "**Melhor Amor**", atrelada à sua estreia como garota propaganda da marca de calçados Dakota na coleção comemorativa da data em 2021.

O mês de julho trouxe o lançamento de "**Olha o Que Cê Perdeu**", parceira de Naiara Azevedo com o forrozeiro **Raf Saia Rodada**. O videoclipe da faixa é estrelado pelos cantores e está cheio de cor e alegria. É a primeira vez que Naiara gravou com um ballet e até arriscou alguns passos. A faixa é uma mistura muito animada de forró com sertanejo, tem a energia lá em cima.

Em outubro, Naiara estreou seu próprio programa, em parceria com o UOL. Com nome de "**Pé Na Bota**", a cantora leva alguns amigos para sua fazenda, em Goiás, para passarem o dia com ela e ajudarem nas atividades da roça! Os episódios podem ser conferidos no canal do Splash UOL no YouTube – clique [aqui](#)!

Encerrando o ano com chave de ouro, Naiara recebeu convite para participar da 22ª edição do **Big Brother Brasil** e, ao aceitar, planejou estrategicamente a gravação de um DVD para ser lançado enquanto a cantora estivesse confinada. A gravação aconteceu em 19 de dezembro de 2021, em Goiânia, e teve participações especiais de **Ícaro & Gilmar, Gabriel Gava e Humberto & Ronaldo**. O audiovisual, batizado de "**Naiara Azevedo Baseado em Fatos Reais**", tem 12 faixas e mostra toda a transparência, sinceridade e talento da artista.

Naiara se entregou de corpo e alma para o projeto e fez questão de participar de todos os processos, do início ao fim. Inclusive, compondo três músicas, coisa que não fazia há tempos por conta da correria de shows. Ela entregou tudo de si e os números do confirmam o sucesso.

A cantora foi a 3ª eliminada do programa, em 08 de fevereiro de 2022, mas encerrou seu ciclo com maestria e mostrou para o Brasil quem ela realmente é: talentosa, transparente, guerreira, empoderada e, também, gente como a gente. Foi eleita a rainha dos memes, nos rendeu boas risadas fora da casa mais vigiada do Brasil. Chorou, sorriu, cozinhou, fez amigos, brincou, dançou, cantou, jogou e aproveitou cada instante da experiência.

Logo após sua saída, Naiara lançou a tão esperada parceria com **Marília Mendonça**, na faixa **"50%"**, destacando a potência e a força da mulher – não só na música, mas em tudo o que se propõe a fazer. A gravação da canção aconteceu no final de setembro de 2020, em Goiânia e seu lançamento foi autorizado para o mês de março de 2022. Com produção musical de Blener Maycom, a faixa foi composta por Naiara Azevedo, Waleria Leão, Rafael Quadros, Vini Miranda, Denner Ferrari e Jimmy Luzzo. A Direção de vídeo é de Rafael Terra. No YouTube, são mais de 80 milhões de visualizações.

No segundo semestre do mesmo ano, gravou o projeto **"Plural"**, em Goiânia, com participações especiais de **Ana Castela, Mc Ryan SP e Diego & Victor Hugo**. A faixa escolhida para dar start nos lançamentos foi **"Emocional Abalado"**, parceria com **Mc Ryan SP**, que acumulou 19 milhões de visualizações em seu videoclipe e mais de 12 milhões de plays nas plataformas de áudio. O segundo lançamento foi **"Palhaça"** feat com **Ana Castela** que ultrapassa 447 milhões de plays nas plataformas de áudio e vídeo. Na sequência vieram **"Tenta Me Esquecer"** (28 milhões), **"Esquiva"** part. Diego & Victor Hugo (12 milhões), **"Cê Bateu Na Cama Errada"** (18 milhões), **"Covardias Digitais"** (7 milhões), **"Namorar Não Vou"** (12 milhões) e **"Única"** (2 milhões). Assista aos vídeos [aqui](#).

Além dos lançamentos deste álbum, o ano de 2023 também trouxe a parceria com **Kadu Martins**, na faixa **"Só Me Usou"**, que acumula 60 milhões de streams.

No começo de 2024, **Naiara** gravou um projeto, em um show realizado em Goianira (GO), e mostrou sua força no mundo sertanejo. Intitulado **"Releituras"**, 5 faixas e 6 pout pourris já chegaram nas plataformas com regravações de grandes sucessos da sua carreira e de cantores que marcaram a história da música sertaneja.

Em agosto, a cantora gravou seu projeto audiovisual intitulado **"Araguaia"**. Gravado às margens do Rio Araguaia, na famosa "Praia do Cerrado", com uma paisagem de tirar o fôlego, a cantora contou com as participações especiais de: **Roberta Miranda, Clayton & Romário e Fred & Fabrício** e, juntos, gravaram grandes hits do sertanejo e MPB, além de faixas inéditas que prometem ser lançadas no próximo verão.

Começando o ano de 2025 com o pé direito, **Naiara** lançou o primeiro EP de "**Araguaia**". O projeto conta com 4 faixas, dentre elas 3 regravações e a inédita "**Última Vez**" que conta com a participação da dupla **Clayton & Romário**. A música foi um sucesso tão grande, que em 10 dias de seu lançamento, já atingiu a marca de 5 milhões de streams e entrou para o TOP 50 do Spotify.

41  
A

# Instagram

Entrar

**naiaraazevedo** ✓ Seguir Enviar mensagem ⋮



3.477 publicações 7,9 mi seguidores 5.585 seguidos

**Naiara Azevedo**  
@naiaraazevedo  
Artista  
Cantora e compositora  
Contato: marketing@naiaraazevedo.com  
Shows: @dracenamusic (62) 99608-9981  
Ouça agora... mais  
orcd.co/araguaia2



Araguaia



Spotify



Noticias



Central de Fãs



Apple Music ...

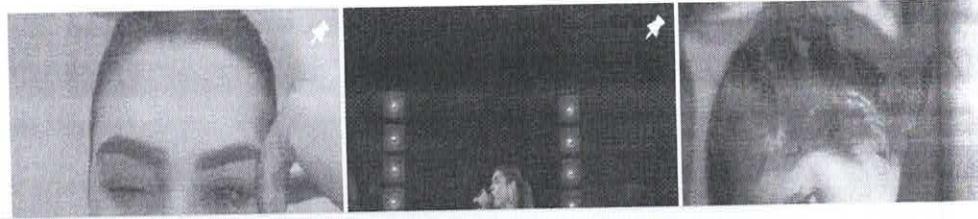


Palhaça



Deezer

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS

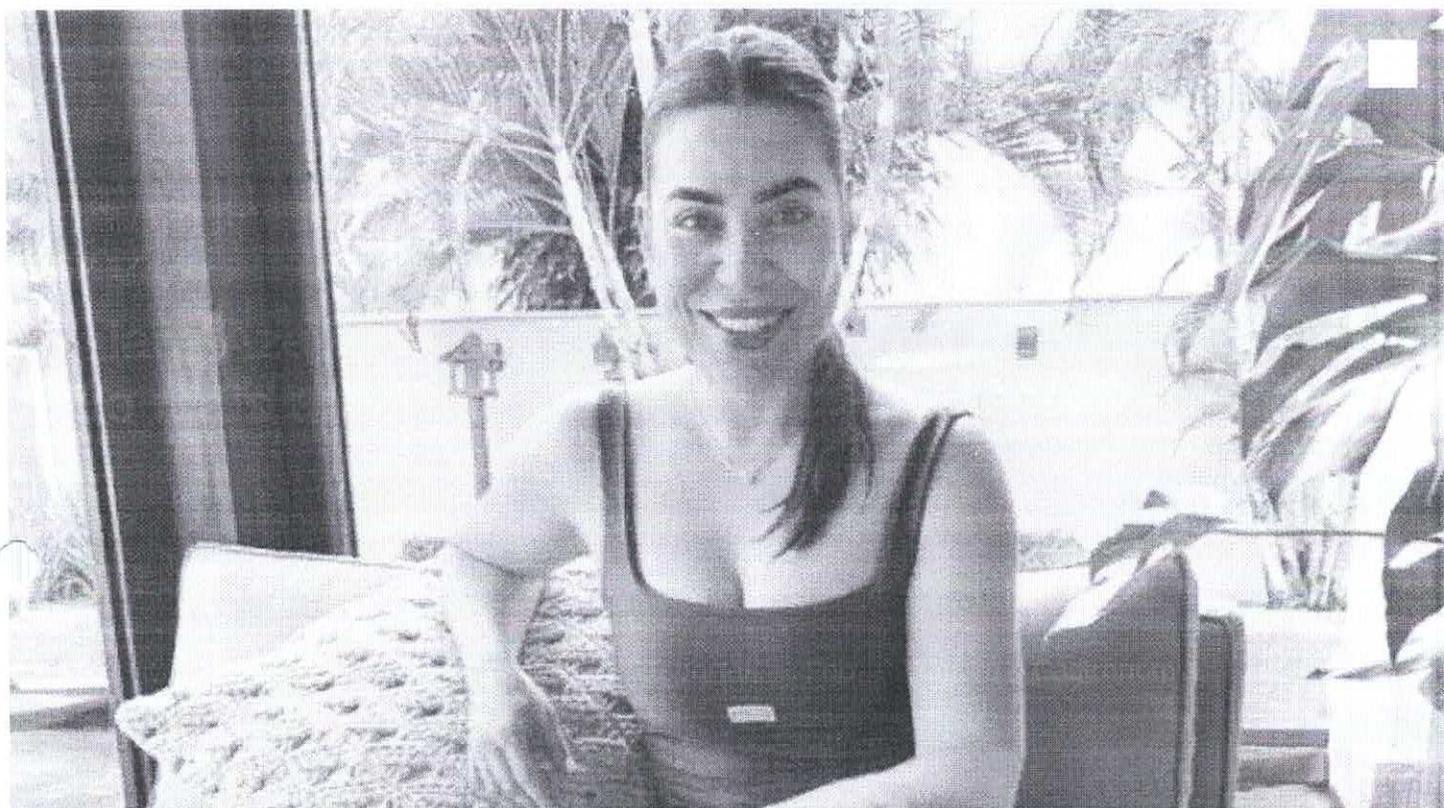


## Naiara Azevedo comemora show no BBB25: “Fazer o que mais amo”

Artista se apresenta na final do reality show e relembra participação em 2022



Ao vivo Política WW Economia Esportes Pop Viagem & Gastronomia



Naiara Azevedo comentou sobre show no BBB25 • Instagram/Naiara Azevedo

Compartilhar matéria



43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2089/2025

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

**DESPACHO**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000  
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

44  
A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2089/2025

**REQUERENTE:** GABINETE DA PREFEITA

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA NAIARA AZEVEDO

**DESPACHO**

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA NAIARA AZEVEDO conforme as solicitações do Gabinete da Prefeita a fim de suprir as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 02 de abril de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.887 de 03/01/2025.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESPÍRITO SANTO  
36.350.312/0001-72  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2025

45  
A

Emissão: 03/04/2025 09:42:01

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>010 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	150000000000	201.335,74	167.555,38	167.555,38
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000002	150000000000	650.000,00	506.259,62	506.259,62
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000000000	12.000,00	2.500,00	2.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000004	150000000000	89.070,00	24.364,51	24.364,51
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000005	150000000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000006	150000000000	5.000,00	3.026,67	3.026,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000007	150000000000	30.000,00	692,23	692,23
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000008	150000000000	20.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000010	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000011	150000000000	31.500,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150000000000	15.753,00	5,00	5,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.066.158,74</b>	<b>715.903,41</b>	<b>715.903,41</b>
<b>002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000013	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000014	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000015	150000000000	83.000,00	23.400,00	23.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>88.500,00</b>	<b>28.900,00</b>	<b>28.900,00</b>
<b>002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000016	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000017	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000018	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000019	150000000000	500,00	500,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000020	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000021	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000022	150000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000023	150000000000	4.000,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000024	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000025	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000026	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000027	150000000000	7.000,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000028	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>18.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>
<b>002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO</b>					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000029	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000030	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000031	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000032	150000000000	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>106.500,00</b>	<b>106.500,00</b>	<b>106.500,00</b>
<b>002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000033	150000000000	21.177,00	819,37	819,37
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>21.177,00</b>	<b>819,37</b>	<b>819,37</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.311.335,74</b>	<b>871.622,78</b>	<b>871.622,78</b>
<b>020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL</b>					



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



07/04/2025 08:16:19

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Inexigibilidade Nº 000005/2025 - 07/04/2025 - Processo Nº 002089/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001685	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL da cantora naiara azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01h30m para se apresentar na 3ª festa do contilhon de são domingos do norte.	PS	1,000	280.000,00	280.000,00				

Vendedor:

**280.000,00**  
 280.000,00

**Valor Total OBTIDO**  
**Valor Total VENCIDO**

46



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000005/2025 - 07/04/2025 - Processo Nº 002089/2025

Vencedor	NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ	22.138.129/0001-01		
Endereço	* AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 - JD GOIAS - GOIÂNIA - GO - CEP:		
Contato	6236387170 odair@wma.com.br		
Local	00000008 Gabinete do Prefeito		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001685	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL da cantora naiara azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01h30m para se apresentar na 3ª festa do conilon de são domingos do norte.	PS	1,00	280.000,00	280.000,00

Total do Fornecedor: 280.000,00

Total Geral: 280.000,00



**- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025-**

**PROCESSO Nº 2089/2025/PMSDN**

**Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.10.0005**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº2089, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de show musical da empresa NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 22.138.129/0001-01, contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

São Domingos do Norte/ES, 07 de abril de 2025.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. N°8.747/2024  
Responsável pela publicação



19  
①

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3° FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Estádio Orlando Dalmaso, São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: <a href="mailto:gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br">gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br</a> , telefone: 27 99738-6673.
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	1H30M
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



50  
Ⓟ

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li><li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li><li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li><li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li></ul>
----------------------------	---

**LOTES:**

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.	280.000,00	280.000,00

São Domingos do Norte/ES, 07 de abril de 2025.



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2089/2025

**Objeto:** Contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

### 3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:



<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	280.000,00

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pelas empresas acima relacionadas em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 07 de abril de 2025.

**ALESSANDRO NICCHIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025

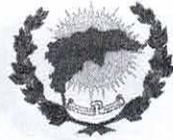
**Lucia Claudia Pestana Giovanelli**  
Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de show musical da empresa NAIARA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 22.138.129/0001-01, contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

São Domingos do Norte-ES, 07 de abril de 2025.

  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

**PARECER Nº 121/2025**  
**PROCESSO Nº 2089/2025**  
**REQUERENTE: CHEFE DE GABINETE**

### PARECER JURÍDICO

**Ementa:** Inexigibilidade de Licitação - Contratação de empresa com direito de exclusividade para apresentação artística da cantora NAIARA AZEVEDO - 3ª Festa do Conilon do Município de São Domingos do Norte – Base legal: Lei nº 14.133/2021.

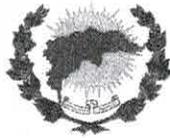
Trata-se de requerimento formulado pelo **GABINETE MUNICIPAL**, solicitando a contratação de show da cantora **NAIARA AZEVEDO** (com banda), para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01h30m, em apresentação na 3ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES, conforme especificações constantes no documento de formalização de demanda e termo de referência anexos.

A secretaria demandante discorre acerca dos motivos da contratação ao longo do tópico 2 do DFD, justificando, entre outros pontos, que a cantora Naiara é uma atração reconhecida nacionalmente, tendo vasta experiência em shows e alto engajamento com o público, fatores que podem causar positivo impacto no turismo local.

**Os autos vieram instruídos com os documentos abaixo relacionados (em ordem):**

- Documento de Formalização de Demanda;

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 | CNPJ 36.350.312/0001-72



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria-Geral do Município

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cópia de Carta de Proposta da empresa Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas ME;
- Cópia da 3ª alteração de sociedade empresária limitada Naiara de Fátima Azevedo Produções Artísticas Ltda.;
- Contrato de Exclusividade de Naiara Azevedo Produções Artísticas ME;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão conjunta de regularidade fiscal;
- Certidão para licitação pública;
- Certidão negativa de débito federal, estadual e trabalhista;
- Cópia da CNH da cantora Naiara;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral da referida empresa;
- Declaração que não emprega menor de idade;
- Notas fiscais de prestação de serviços emitidas pela empresa citada para tomadores de serviços, entre eles o Município de Itiquira, Município de Itaipulândia e Serviço Social do Comércio (Presidente Prudente-SP);
- Release da cantora;
- Despacho à SEMARH;
- Despacho ao Setor de Compras;
- Folha espelho do saldo de dotações – exercício de 2025;
- Quadro unitário de preço no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 | CNPJ 36.350.312/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21;

- Justificativa para a seleção de fornecedor e preço pactuado; e,

- Decisão da autoridade municipal RATIFICANDO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É O RELATÓRIO. PASSA-SE À ANÁLISE JURÍDICA.

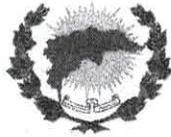
### 1. DO DIREITO

#### 1.1 Apreciação Jurídica

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pela Secretaria requisitante, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência.

Logo, a análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Assim, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Passamos, após tais considerações, e em atendimento ao determinado pelo artigo do § 4º do artigo 53 e inciso III, do artigo 72, todos da Lei Federal 14.133/2021, à análise do procedimento apresentado.

### 1.2 Da Fundamentação para o Procedimento

As aquisições de serviços e produtos pela Administração Pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação é a regra a ser observada, sendo as situações de contratações diretas exceções à regra posta.

Por ser uma exceção à regra posta, deve o gestor ter maiores cuidados na sua utilização. A Lei nº 14.133/2021 alterou o Código Penal e previu o artigo 337-E, em que estabelece ser crime "admitir, possibilitar ou dar causa à contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

direta fora das hipóteses previstas em lei", majorando as penalidades para reclusão, de 4 a 8 anos, quando comparado com o revogado artigo 89 da Lei n. 8.666/93.

Para a presente análise, interessa-nos a situação prevista no 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

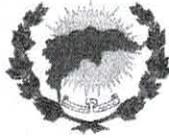
Veja que a lei não demonstrou de modo objetivo e preciso os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, todavia, trouxe a seguinte previsão do §2º:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, numa análise do dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os **seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- i) a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo;
- ii) demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada **OU** opinião pública.

Veja que se tratando de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim, pois é por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente. **Tal requisito se encontra cumprido nos autos através dos documentos juntados.**

Já a consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Quanto à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. **Tal requisito vem cumprido nos autos, comprovado através dos documentos que instruem o processo.**

Ressalto que não se juntou aos autos documentos a evidenciar consagração pela crítica especializada, mas foi comprovada a consagração pela opinião pública de caráter nacional, logo o **requisito ii está comprovado.**

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 | CNPJ 36.350.312/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

pois, a conjunção "ou" no inciso II do art. 74, demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista.

Quanto ao preço cobrado pelo artista deve a Administração verificar se tal cachê cobrado ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

**Observa-se nos documentos acostados que o valor da proposta aparentemente está de acordo com os praticados no mercado pelo artista (3 NF's de prestações de serviços em diferentes lugares).**

Devemos ponderar que a contratação atinge a finalidade pública uma vez que traz entretenimento cultural e movimentação a atividade econômica local.

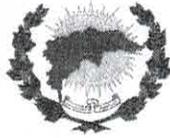
Cumpra mencionar inclusive que a contratação de artistas não é atividade típica do Município, devendo ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Assim, constato a ausência do cumprimento do disposto no art. 72, inc. II e IV, da Lei 14.133/21. **Tal requisito não está presente nos autos, devendo ser sanado para regular tramitação do feito.**

Destacamos ainda que o art. 150 do mesmo Diploma Legal determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, ainda, o Decreto Municipal nº 2099/2024, que regulamento a NLLC trouxe as mesmas disposições, assim, caso o gestor, ratifique o presente procedimento, a formalização da pretensa contratação deverá seguir rigorosamente, os ditames legais (no que couber).

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000  
Telefone (27) 3742-0200 | CNPJ 36.350.312/0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

### 2. DISPOSITIVO

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação da cantora **NAIARA AZEVEDO**, para a prestação do serviço indicado no Termo de Referência, devendo ser observados os apontamentos lançados neste parecer.

Atentem-se às disposições do art. 72, IV a VIII, da Lei nº 14.133/21.

Concluídos os procedimentos, os autos deverão ser encaminhados ao gestor para ratificação e publicação, como condição para eficácia dos atos.

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Domingos do Norte – ES, 06 de maio de 2025.

  
**ORDÂNIA PIRES PESTANA**  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 20.037





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2089/2025

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

## DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela Chefe de Gabinete, requerendo a contratação de show do cantor NAIARA AZEVEDO (com banda), para o dia 11/07/2025, com duração de aproximadamente 1h30min, em celebração a 3ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES.
- 2- Observa-se nos autos que o preço da proposta no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) possui compatibilidade.
- 3- A Procuradoria Geral do Município proferiu o Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para que demonstre dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- 6- Após, ao Setor de Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 07 de maio de 2025.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES  
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## **CERTIDÃO CONTÁBIL -035- PROCESSO** **2088 e 2089/2025**

*“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”*

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de shows Artísticos para 3ª Festa do Conilon encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
002010.0481300012.007 – Realização, Apoio, Incentivo e Patrocínio de Festividades no Município Ficha 32 Fonte 1500000000000	100.000,00	0,00	9.990,00	90.010,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.990,00</b>	<b>90.010,00</b>

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 08 de maio de 2025.

  
CONTADORA





MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESPÍRITO SANTO  
36.350.312/0001-72  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 08/05/2025 08:41:20

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>010 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	150000000000	201.335,74	154.875,21	154.875,21
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000002	150000000000	650.000,00	458.456,49	458.456,49
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000000000	14.000,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000004	150000000000	89.070,00	12.367,19	12.367,19
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000005	150000000000	10.000,00	7.167,64	7.167,64
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000006	150000000000	5.000,00	1.946,67	1.946,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000007	150000000000	34.000,00	1.988,44	1.988,44
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000008	150000000000	20.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000010	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000011	150000000000	31.500,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150000000000	15.753,00	5,00	5,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.072.158,74</b>	<b>638.806,64</b>	<b>638.806,64</b>
<b>002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
33903600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000013	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000014	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000015	150000000000	83.000,00	23.400,00	23.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>88.500,00</b>	<b>28.900,00</b>	<b>28.900,00</b>
<b>002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000016	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000017	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000018	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000019	150000000000	500,00	500,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000020	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000021	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000022	150000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000023	150000000000	4.000,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000024	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000025	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000026	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000027	150000000000	7.000,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000028	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>18.000,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>
<b>002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO</b>					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000029	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000030	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000031	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000032	150000000000	100.000,00	90.010,00	90.010,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>106.500,00</b>	<b>96.510,00</b>	<b>96.510,00</b>
<b>002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000033	150000000000	21.177,00	819,37	819,37
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>21.177,00</b>	<b>819,37</b>	<b>819,37</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.311.335,74</b>	<b>778.536,01</b>	<b>778.536,01</b>
<b>020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL</b>					



**Santa Teresa****Dispensa de Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES**  
**- 2025.063E0700001.09.0008**

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação de empresa incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, visando propiciar acesso ao acervo de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet, emissão de consultas escritas e telefônicas. Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

**I** - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa **IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.645.482/0001-96, pelo valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais).

**II** - Com base nas informações constantes nos autos do 004696/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

**III** - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 07 de maio de 2025.

Kleber Medici da Costa  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1546956**

**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES**  
**- 2025.063E0700001.10.0032**

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de show literário destinado a equipe escolar, estudantes de 04 a 11 anos e familiares dos estudantes da Instituição de Ensino EMEIEF Professor Hausler.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

**I** - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa **RENAN PERUGGIA 10812548744**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.592.817/0001-76, pelo valor global de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).

**II** - Com base nas informações constantes nos autos do 005083/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

**III** - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 07 de maio de 2025.

Kleber Medici da Costa  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1546955**

**São Domingos do Norte****Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2089/2025 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº **05/2025- GABINETE**, para contratar a empresa : **AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.138.129/0001-01, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Referente a contratação de show da cantora Naiara Azevedo (com banda) para o dia 11/07/2025, com duração aproximada de 01H30min para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE. São Domingos do Norte-ES, 08 de maio de 2025.  
 ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
 PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1547414**

